



## REGULAMENTO INTERNO DE EXPLORAÇÃO DE LOTAS

### DELEGAÇÃO NORTE

#### ANEXO VI

#### (REFERENTE AO ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO)

#### UTILIZAÇÃO DE RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE PESCADO

#### LOTA DE VIANA DO CASTELO

Os compradores de pescado na lota pagam, pela retenção em seu poder, do vasilhame da lota, os seguintes valores:

- 1 – Entrega das caixas até ao terceiro dia útil, após a utilização – 0,00 €
- 2 – Entrega de caixas ao quarto dia útil, após utilização – 0,69 €
- 3 – Entrega de caixas no quinto dia útil, após utilização – 2,07 €
- 4 – Entrega de caixas no sexto dia útil, após utilização – 3,45 €
- 5 – Entrega de caixas no sétimo dia útil, após utilização – 4,83 €
- 6 – Entrega de caixas a partir do oitavo dia útil, após utilização – 5,79 € (considerando-se a caixa extraviada)



## REGULAMENTO INTERNO DE EXPLORAÇÃO DE LOTAS

### DELEGAÇÃO NORTE

#### ANEXO VI

#### (REFERENTE AO ARTIGO VIGÉSIMO QUARTO)

#### UTILIZAÇÃO DE RECIPIENTES PARA ACONDICIONAMENTO DE PESCADO

#### LOTA DA PÓVOA DE VARZIM

Os compradores de pescado na lota pagam, pela retenção em seu poder, do vasilhame da lota, os seguintes valores:

- 1 – Entrega das caixas até ao quarto dia útil, após a utilização – 0,00 €
- 2 – Entrega de caixas ao quinto dia útil, após utilização – 0,69 €
- 3 – Entrega de caixas no sexto dia útil, após utilização – 1,50 €
- 4 – Entrega de caixas no sétimo dia útil, após utilização – 3,00 €
- 5 – Entrega de caixas no oitavo dia útil, após utilização – 4,83 €
- 6 – Entrega de caixas a partir do nono dia útil, após utilização – 5,79 € (considerando-se a caixa extraviada)